

RECURSO ADMINISTRATIVO

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E PROCURADOR (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO – ESTADO DA PARAIBA.

Edital de Pregão Eletronico nº. 0017/2025

Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: gerador, palco, som, iluminação, trio elétrico e outros, para fins de atender as necessidades do município de Marcação – PB

A empresa W3 EVENTOS & ENTRETENIMENTO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede no Loteamento Planalto Bela Vista — CEP 58715-000 no Município de Catingueira/PB, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº.55.102.335/0001-02, doravante denominado "RECORRENTE", vem por seu representante legal que a este subscreve, interpor tempestivamente RECURSO PARA REABILITAÇÃO DA W3 EVENTOS.

Senhor Pregoeiro,

A inabilitação da empresa W3 EVENTOS & ENTRETENIMENTO LTDA revela-se indevida. Ressaltamos que a empresa foi constituída no exercício de 2024, razão pela qual não há balanços patrimoniais de exercícios anteriores a serem apresentados, sendo cabível, nesta situação, a apresentação do balanço de abertura, o que restou devidamente comprovado.

O referido balanço de abertura demonstra de forma clara nossa qualificação econômico-financeira, evidenciando a ausência de índices de endividamento. Portanto, nos termos do art. 69, inciso I, § 6°, da Lei Federal nº 14.133/2021, não há fundamento legal para a inabilitação aplicada.

Diante do exposto, requeremos:

1. O reconhecimento da habilitação da empresa W3 EVENTOS & ENTRETENIMENTO LTDA, afastando-se a decisão que nos inabilitou

Recurso Administrativo - Habilitação Econômico-Financeira

Senhor Pregoeiro.

A empresa W3 EVENTOS & ENTRETENIMENTO LTDA, por intermédio de seu representante legal, vem respeitosamente interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que declarou a sua **inabilitação econômico-financeira**, pelas razões a seguir expostas.

I – DA DECISÃO RECORRIDA

A decisão de inabilitação fundamentou-se na ausência de apresentação das demonstrações contábeis referentes aos dois últimos exercícios sociais, conforme previsto no edital.

II - DO DIREITO

Ocorre que a decisão não observou a regra contida no § 6º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe expressamente:

"§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos."

No caso concreto, a empresa foi constituída no exercício de 2024, possuindo, portanto, menos de dois anos de existência. Assim, não seria possível a apresentação de demonstrações contábeis de exercícios anteriores, por inexistirem.

Cumprindo rigorosamente a lei, a recorrente apresentou o balanço de abertura e demais documentos disponíveis, aptos a comprovar sua regularidade contábil e sua saúde econômico-

financeira. Ressalte-se que a finalidade da habilitação econômico-financeira é demonstrar a aptidão da empresa para honrar os compromissos assumidos, o que restou devidamente atendido.

III - DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA COMPETITIVIDADE

A interpretação restritiva dada na decisão recorrida afronta os princípios da isonomia, da legalidade e da competitividade, previstos na Lei de Licitações. Não se pode exigir do licitante documento que a lei dispensa expressamente em razão do tempo de constituição da empresa.

IV - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- 1. O conhecimento e provimento do presente recurso, para fins de anulação da decisão de inabilitação;
- 2. O reconhecimento da regularidade da habilitação econômico-financeira da empresa recorrente, com sua consequente Reabilitação ao certame.

Nestes termos, Pede deferimento.

Catingueira/PB, 27 de Agosto de 2025.

W3 EVENTOS Assinado de forma digital por W3 **EVENTOS &** ENTRETENIME ENTRETENIMENTO LTDA:5510233500 NTO 0102

LTDA:551023

Dados: 2025.08.27 15:11:08 -03'00'

35000102

W3 EVENTOS & ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ nº 55.102.335/0001-02

w3 eventos

(83) 9 9949-3130

55.102.335/0001-02